

## **EDITAL EDUCAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR 2026 – TUBARÃO**

O presente Edital tem como objetivo promover o projeto “Educação em Primeiro Lugar 2026”, em parceria com a Prefeitura Municipal de Tubarão/SC.

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O presente Edital tem como objetivo promover o projeto “Educação em Primeiro Lugar 2026”, uma ação das rádios “Rádio Cidade Tubarão, Rádio 102 FM e MonteCarlo FM”, em parceria com a Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Tubarão.

**1.2.** Este Edital visa regulamentar e normatizar a participação de estudantes matriculados em turmas regulares de 5º e 9º anos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Tubarão/SC.

**1.3.** Serão premiados 15 estudantes do ensino regular de 5º anos e 9º anos que apresentarem as melhores médias individuais entre os componentes curriculares conferidos pelo sistema da Secretaria Municipal de Educação de Tubarão. Os 7 melhores alunos dos 9º anos serão presenteados cada um com um smartphone, enquanto os outros 8 alunos dos 5º anos ganharão voucher para a compra de material escolar.

### **DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** A divulgação da promoção acontecerá no período de 2 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 nas rádios: Rádio 102 FM, Rádio Cidade Tubarão e MonteCarlo FM, assim como no portal [www.sctd.com.br](http://www.sctd.com.br), e respectivas redes sociais das rádios e do portal de notícias.

**2.2.** Após a indicação dos vencedores por parte da Secretaria Municipal de Educação de Tubarão, serão divulgados também os nomes dos vencedores, sendo que a participação na promoção já autoriza a sua divulgação.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Tubarão que ofertam turmas regulares de 5º e 9º anos são automaticamente participantes, de forma que estarão concorrendo entre si, entre os dias 2 de junho de 2026 e 5 de dezembro de 2026.

**3.2.** Durante o ano letivo de 2026, conforme Secretaria Municipal de Educação de Tubarão, os estudantes dos 5º (quintos) e 9º (nonos) anos da referida rede estarão concorrendo aos prêmios mencionados no item 1.3, com o melhor desempenho escolar.

**3.3.** Entende-se, por desempenho escolar, para efeitos deste edital, a média geral do estudante entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026.

**3.4.** As 7 melhores médias individuais de estudantes de 9º ano da rede municipal de ensino de Tubarão ganharão um smartphone. Enquanto as outras 8 melhores médias individuais de 5º ano receberão leitores de livros digitais (Kindle), de acordo com a classificação.

**3.5.** Não é necessário, por parte dos estudantes, a compra de produtos e/ou serviços nos parceiros comerciais para participar da promoção.

**3.6.** Dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores, posteriormente submetidos ao órgão responsável pela autorização. Toda a resolução e desfecho da promoção são de responsabilidade das rádios promotoras.

## **DAS ETAPAS**

**4.1.** O projeto “Educação em Primeiro Lugar” é composto de três fases, a saber:

### **4.1.1. Primeira fase: PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES**

**4.1.1.1.** De 2 de junho de 2026 a 4 de dezembro de 2026, os estudantes dos 5º (quintos) e 9º (nonos) anos da rede municipal de ensino de Tubarão serão avaliados por seu desempenho individual escolar, isto é, a média geral que o estudante obtiver entre os componentes curriculares nos trimestres do ano escolar.

**4.1.1.2.** Após o fechamento das médias dos estudantes no sistema e o envio delas pelas secretarias escolares à Secretaria Municipal de Educação de Tubarão, será feito o levantamento das 15 melhores médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 de estudantes matriculados em turmas de 5º e 9º anos.

**4.1.1.3.** A Secretaria Municipal de Educação de Tubarão fará o levantamento das médias individuais entre os dias 30 de novembro de 2026 e 4 de dezembro de 2026.

### **4.1.2. Segunda fase: HOMOLOGAÇÃO DOS ESTUDANTES VENCEDORES**

**4.1.2.1.** Na data do dia 4 de dezembro de 2026, a Secretaria Municipal de Educação de Tubarão informará aos organizadores da promoção os estudantes com melhor média geral entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 para que seja feita a comunicação aos vencedores.

### **4.1.3. Terceira fase: ENTREGA DOS PRÊMIOS AOS ESTUDANTES**

**4.1.3.1.** Serão entregues os prêmios aos estudantes vencedores até a data de abertura do ano letivo de 2027, em cerimônia com data e local a serem definidos e divulgados posteriormente.

**4.1.3.2.** As 7 melhores médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 de alunos matriculados em turmas de 9º anos serão premiadas com um smartphone.

**4.1.3.3.** As outras 8 melhores médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 de alunos matriculados nas turmas de 5º anos serão premiadas com um voucher para a compra de material escolar.

**4.1.3.4.** A Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM e os demais envolvidos não se responsabilizam pelo transporte dos participantes, assim como de seus responsáveis, até o local onde será entregue o prêmio aos ganhadores.

**4.1.3.5.** Os prêmios serão entregues em Cerimônia de Premiação com data e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Tubarão.

## **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** Em caso de empate nas médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026, serão utilizados os seguintes critérios para desempatar:

- O estudante que obtiver a melhor média em Matemática no terceiro trimestre de 2026;
- Se ainda assim persistir o empate, vencerá o estudante que obtiver a melhor média em Língua Portuguesa no terceiro trimestre de 2026;
- Persistindo o empate, o aluno que possuir maior frequência estudantil;

- Se ainda assim persistir o empate, vencerá o estudante com maior tempo de permanência na Unidade Escolar em que se encontra matriculado.

**5.2.** A divulgação dos classificados ocorrerá por meio das rádios “Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM”, assim como no portal [www.sctd.com.br](http://www.sctd.com.br) e respectivas redes sociais das rádios e do portal de notícias.

**5.3.** Para dúvidas, os participantes podem entrar em contato por meio do e-mail [controladoria@sctododia.com.br](mailto:controladoria@sctododia.com.br), ou pelo telefone (48) 3045-5144.

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**6.1.** É vedada a participação de funcionários e seus parentes até primeiro grau da Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM e seus parceiros, assim como de quaisquer outras pessoas e empresas envolvidas na organização desta promoção. A participação de parentes até primeiro grau de professores, diretores e funcionários da educação não está vedada.

**6.2.** Os participantes declaram-se cientes de que suas informações cedidas para a participação na promoção pertencem integralmente à Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM e portal SCTODODIA, podendo ser utilizadas da forma como a Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM e portal [www.sctd.com.br](http://www.sctd.com.br) entenderem pertinente, inclusive através de cessão a terceiros.

**6.3.** A simples participação desta promoção implica total conhecimento e aceitação deste regulamento.

**6.4.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela direção das rádios.

**6.5.** Dúvidas e controvérsias oriundas dos estudantes participantes da promoção serão preliminarmente dirimidas por seus respectivos organizadores, posteriormente submetidas ao órgão responsável pela autorização.

**6.6.** Toda a resolução e desfecho da promoção são de responsabilidade das rádios: Rádio Cidade Tubarão, 102 FM e MonteCarlo FM.